

Boletim de Serviços Eletrônico em 25/10/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2022 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

SELEÇÃO DE AUXILIARES DE FISCAIS DE SALA E BALIZADORES - PROCESSO SELETIVO 2023.1 - CAMPUS DE CAUCAIA

1. **DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar auxiliares de fiscais e balizadores da comunidade interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/campus Caucaia, para atuarem na aplicação das provas referentes ao Processo Seletivo 2023.1 - campus de Caucaia, cujas datas de realização estão especificadas no cronograma constante no item 6 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer inteiramente o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/caucaia, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 2.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo:
 - a) **Para Auxiliar de Fiscal de Sala:** alunos(as) regularmente matriculados em cursos superiores ou curso técnico subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/campus Caucaia, desde que comprovem matrícula a partir do segundo semestre do curso.
 - b) **Para Balizador(a):** alunos(as) regularmente matriculados em cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/campus Caucaia, desde que comprovem matrícula a partir do segundo semestre do curso.
- 2.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo formulário eletrônico https://forms.gle/rYj6aFtb7xJB5Dcw8, iniciando-se às 12 horas (horário local) do dia 25/10/2022 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos (horário local) do dia 28/10/2022.
- 2.5. NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação nesta seleção.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.
- 2.7. Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.
- 2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher completamente o formulário indicado pelo *campus*.
- 2.9. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.10. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a *posteriori*, o direito de excluir o candidato desta seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 2.11. As atividades de aplicação de provas exigem que o candidato convocado tenha disponibilidade para participar de reuniões de alinhamento.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A quantidade de vagas destinadas para cada local de prova e por função está distribuída da seguinte forma:

DATA DO EXAME DE SELEÇÃO	LOCAL	FUNÇÃO	VAGAS
06/11/2022	IFCE - campus Caucaia	Auxiliar de Fiscal de Sala	15
		Balizadora	5
		Balizador	5

- 3.2. O valor a ser pago será de:
 - a) R\$ 90,00 (noventa reais), para Auxiliar de Fiscal de Sala;
 - b) R\$ 70,00 (setenta reais), para Balizador(a).
- 3.3. O pagamento será realizado pelo IFCE *campus* de Caucaia, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o estudante, não sendo permitido conta salário, conta conjunta e conta jurídica.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão selecionados e classificados dentro do número de vagas especificados no subitem 3.1, obedecendo a ordem de inscrição.
- 4.1.1. Os candidatos excedentes comporão a lista de suplentes e poderão ser convocados caso as vagas não sejam preenchidas.
- 4.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/caucaia, conforme o cronograma do item 6 deste edital.
- 4.2.1. Serão divulgadas duas listas com candidatos selecionados para exercerem a função de **Auxiliar de Fiscal de Sala** e de **Balizador(a)**.
- 4.3. Conforme cronograma constante no item 6 deste Edital de Chamada Pública, os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenadoria de Controle Acadêmico, localizada no IFCE *campus* de Caucaia, para confirmar sua participação, ocasião na qual deverão informar os dados de sua conta bancária, para fins de depósito do valor a ser pago pela realização de suas atividades.
- 4.4. O candidato que não comparecer na data especificada no item 4.3 perderá o direito de participar da aplicação da prova e será substituído por um dos candidatos da lista de suplentes.
- 4.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas para Auxiliar de Fiscal de Sala e/ou Balizador(a) na primeira convocação, os(as) candidatos(as) suplentes serão chamados(as), obedecendo a ordem geral de inscrição e a função escolhida.
- 4.6. Os candidatos selecionados deverão participar da Reunião de Alinhamento, a ser realizada conforme cronograma constante no item 6 deste Edital de Chamada Pública. O não comparecimento na reunião implicará a perda de vaga, ensejando a aplicação do disposto no item.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. São atribuições do(a) Auxiliar de Fiscal de Sala:
 - a) Participar da Reunião de Alinhamento;
 - b) Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
 - c) Auxiliar no registro das ocorrências em documento próprio;
 - d) Auxiliar a conferência do material a ser distribuído;
 - e) Auxiliar na distribuição e recebimento dos Cadernos de Questões, Cartões-resposta e da Folha de Redação;
 - f) Auxiliar na identificação dos candidatos, no preenchimento da lista de presença e no recolhimento das assinaturas;
 - g) Auxiliar na fiscalização dos candidatos durante a aplicação das provas;
 - h) Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso;
 - i) Durante todo o período de aplicação da prova, permanecer à disposição da coordenação local, para auxiliar no atendimento às demandas específicas que possam ocorrer na ocasião.

5.2. São atribuições do(a) **Balizador(a)**:

- a) Manter-se atento a toda a movimentação de candidatos, durante e após a conclusão de suas provas, assegurando silêncio, respeito e ordem;
- b) Levar ao conhecimento da coordenação local quaisquer ocorrências que possam comprometer a lisura e organização do processo seletivo;
- c) Conduzir candidatos à coordenação local, caso precisem resolver questões documentais, antes da realização da prova;
- d) Conduzir candidatos ao banheiro, quando solicitado pelos fiscais de sala ou por seus auxiliares;
- e) Comunicar à coordenação local quaisquer necessidades manifestadas pelos fiscais de sala ou por seus auxiliares;
- f) Durante todo o período de aplicação da prova, permanecer à disposição da coordenação local, para auxiliar no atendimento às demandas específicas que possam ocorrer na ocasião.
- g) Substituir, brevemente, o fiscal de sala ou seu auxiliar, assegurando que haja sempre duas pessoas fiscalizando. Quando a ausência for do Fiscal de sala, o auxiliar de fiscal assumirá tais atribuições e o balizador assumirá as atribuições elencadas no subitem 5.1.

6. **DO CRONOGRAMA**

6.1. As atividades relacionadas a este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Data	Etapas do Processo	
De 25 a 28/10/2022	Inscrição de candidatos	
31/10/2022	Divulgação do Resultado	
De 31/10 a 01/11/2022 (até as 20 horas)	Prazo para confirmação presencial de participação pelos selecionados e informação dos dados bancários	
03/11/2022	Reunião de Alinhamento com Auxiliares de Fiscais de Sala e Balizadores selecionados (Auditório do <i>campus</i> Caucaia, às 15 horas)	
06/11/2022	Aplicação da prova para os cursos técnicos integrados	

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O(a) candidato(a) deverá desempenhar suas atividades com responsabilidade, cuidado, compromisso, idoneidade, pontualidade, organização e proatividade.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção *campus* Caucaia.

FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS

Diretor-Geral substituto IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Glauco Gomes Bastos**, **Diretor-Geral Substituto do Campus Caucaia**, em 25/10/2022, às 09:35, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 4254068 e o código CRC F17610B0.

23486.003062/2022-87 4254068v2